

PROJETO DE LEI N° , DE 2022
(Do Sr. JOSÉ NELTO)

Estabelece que as empresas com 50 ou mais funcionários devem ofertar, semestralmente, palestras sobre o tema da violência doméstica.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º As empresas com 50 ou mais funcionários devem ofertar, semestralmente, palestras sobre o tema da violência doméstica.

Art. 2º As palestras serão oferecidas semestralmente devendo, obrigatoriamente, abordar o tema violência doméstica.

Art. 3º As palestras serão oferecidas de forma gratuita aos funcionários e devem envolver todos os funcionários da empresa.

Art. 4º A inobservância do disposto na presente Lei acarretará:

I- notificação, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias para atendimento à determinação fixada nesta Lei;

II - aplicação de multa no valor de 1 salário mínimo a cada nova notificação.

Art. 5º Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, as empresas poderão firmar convênio com universidades públicas ou privadas e organizações da sociedade civil com notória atuação.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



* C D 2 2 3 6 4 6 1 6 2 3 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei pretende instituir a obrigatoriedade que as empresas com 50 ou mais funcionários devem ofertar, semestralmente, palestras sobre o tema da violência doméstica.

A maioria das mulheres brasileiras (86%) percebeu um aumento na violência cometida contra pessoas do sexo feminino durante o último ano. A conclusão é da pesquisa de opinião “Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher — 2021”, realizada pelo Instituto DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência. Para 71% das entrevistadas, o Brasil é um país muito machista. Segundo a pesquisa, 68% das brasileiras conhecem uma ou mais mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, enquanto 27% declaram já ter sofrido algum tipo de agressão por um homem. De acordo com a pesquisa, 18% das mulheres agredidas por homens convivem com o agressor. Para 75% das entrevistadas, o medo leva a mulher a não denunciar. O estudo demonstra, no entanto, que 100% das vítimas agredidas por namorados e 79% das agredidas por maridos terminaram a relação.¹

A palestra é importante porque é também um momento de integração e conhecimento entre liderança, colaboradores e profissionais que estão a serviço da empresa. Proporciona atividades e interação através de dinâmicas de grupo, tirando o peso comum da rotina e criando conexões. Esta ação melhora a comunicação interpessoal, pois diminui os distanciamentos sociais e possibilitam a integração em diferentes aspectos e compartilhamento de visões e propósitos.²

Em virtude disso, é de extrema importância que haja a execução da presente proposição, com o intuito de conscientizar o maior número de homens em prol do fim da violência contra a mulher. Exercendo assim um papel fundamental para uma futura mudança na sociedade, movendo empresas e mudando o meio social.

Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação.

¹ <https://www12.senado.leg.br/>

² <https://palestraparaprofessores.com.br/>



* C D 2 2 3 6 4 6 1 6 2 3 0 0 *

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado **JOSÉ NELTO**
(PP/GO)

Apresentação: 25/08/2022 10:25 - Mesa

PL n.2345/2022



* C D 2 2 3 6 4 6 1 6 2 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Nelto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223646162300>